

## DECLARAÇÃO

Declara-se que, de harmonia com o despacho nº 13 799/99 (2ª série), de 23/6, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, foi reconhecida a Cercina – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Nazaré, CRL com sede em Caminho Real – Alto Romão – Lugar da Pederneira Nazaré, como cooperativa de solidariedade social que prossegue os objectivos previstos no artigo 1º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

O reconhecimento produz efeitos desde 09/02/2001, data de apresentação do requerimento

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social, em

A A Subdirectora-Geral

*Analisado 11/11/01*

IA